

COMUNICADO

ALTERAÇÃO DO VALOR DA RENDA MÍNIMA 2023

No cumprimento do exarado na Lei 81/2014 de 19 de dezembro, na redação dada pela Lei 32/2016, de 24 de agosto, e do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitação Social do Município da Figueira da Foz, cumpre informar que ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 23º deste Regulamento Municipal o valor da renda mínima no regime de arrendamento apoiado é de 1,5% sobre o Indexante dos Apoios Sociais (IAS).

Informamos que o valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) para o ano de 2023, nos termos da Portaria n.º 298/2022 de 16 de dezembro, é de 480,43 Euros e que 1,5% sobre o IAS representa o valor de 7,21 Euros (sete euros e vinte e um cêntimos).

O novo valor da renda mínima 7,21€ entra em vigor em março de 2023.

Os serviços da Figueira Domus, E.M. encontram-se disponíveis para qualquer esclarecimento adicional.

Figueira da Foz, 26 janeiro 2023

O Administrador Executivo



Rui Duarte